



UNIVERSIDADE POTIGUAR
ESCOLA DE CIÊNCIAS HUMANAS
CURSOS DE PSICOLOGIA

EDITAL Nº 02/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Vagas para Estágio Supervisionado Obrigatório

Semestre Letivo 2022.2

1 ABERTURA

- 1.1 O Curso de Psicologia da Universidade Potiguar (UnP), Campus Mossoró/RN, por intermédio da sua Coordenação de Estágio, torna público o presente Edital para receber, no período de 15 a 21 de agosto de 2022, a adesão das/dos suas/seus alunas(os) de 10º período que tenham interesse em se inserir em campos de estágio para cumprir a carga horária das disciplinas de Estágio Supervisionado Obrigatório em Intervenções Psicológicas III e IV, que se constituem pré-requisito à obtenção do diploma de Psicólogo.
- 1.2 Este Edital tem como referência a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes; o Regulamento de Estágios Curriculares da UnP; o Manual de Estágio Supervisionado do Curso de Psicologia; e o Parecer do Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno (CNE/CP) nº 5/2020, que trata da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.
- 1.3 Os componentes curriculares contemplados neste Edital possuem, cada um, carga horária de 99h.
- 1.4 O componente curricular, o objeto do estágio e a sede do Curso estão listados no Quadro A:

Quadro A – Componentes curriculares contemplados, com seus respectivos objetos de estudo e sede do curso

COMPONENTE CURRICULAR	OBJETO DO ESTÁGIO	SEDE DO CURSO
Estágio Supervisionado Obrigatório em Intervenções Psicológicas I	Prática supervisionada de atuação da(o) psicóloga(o) em determinado contexto profissional, de acordo com uma das ênfases propostas pelo curso e eleita pelo estudante.	Mossoró/RN
Estágio Supervisionado Obrigatório em Intervenções Psicológicas II	Prática supervisionada de atuação da(o) psicóloga(o) em contexto profissional diferente do vivenciado no Estágio Específico I, de acordo com uma das ênfases propostas pelo curso e eleita pelo estudante.	Mossoró/RN
Estágio Supervisionado Obrigatório em Intervenções Psicológicas III	Desenvolver práticas de acolhimento em contextos comunitários de saúde e na rede socioassistencial.	Mossoró/RN
Estágio Supervisionado Obrigatório em Intervenções Psicológicas IV	Formular projetos e estratégias de intervenção no âmbito dos processos psicossociais e da promoção de saúde.	Mossoró/RN

2 DAS VAGAS

2.1 O presente edital tem como objetivo a oferta de 168 (cento e sessenta e nove) vagas de estágio para serem preenchidas pela(os) alunas(os) do 9º período do Curso de Psicologia da Universidade Potiguar – UnP, Campus Mossoró/RN, a partir das disciplinas de Estágio Supervisionado em Intervenções Psicológica I e II, para atuar na rede socioassistencial, de saúde pública, educacional pública, setor privado e serviço-escola, conforme quadro abaixo.

2.1.1. Descrição das vagas por área

ÁREA BASE	HORÁRIO	NÚMERO DE VAGAS
Serviço Integrado de Psicologia – SIP	INTEGRAL	70
Saúde Pública – Atenção Primária	DIURNO	42
Saúde Pública – Atenção Secundária (Saúde Mental)	DIURNO	6
Saúde Pública/Suplementar – Hospitalar	DIURNO	6
Rede socioassistencial	DIURNO	20
Rede de escolas públicas municipal (psicologia escolar)	DIURNO	1
Rede de escolas públicas municipal (psicologia organizacional)	DIURNO	2
Empresas privadas	DIURNO	4

2.2 A carga horária é composta de no mínimo 08 (oito) e máximo 15 (quinze) horas semanais com no mínimo 04 (quatro) e máximo 06 (seis) horas diárias. Esta carga horária deve ser cumprida nos serviços que compõem as áreas base acima informadas.

2.3 Os horários de desenvolvimento dos estágios dar-se-ão de acordo com as pactuações feitas entre o aluno e o campo de estágio

3 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1A(O) aluna(o) será automaticamente alocada(o) no campo de estágio em que se encontrava inserida(o) no semestre 2022.1, pois os estágios ofertados no semestre para o qual este edital faz menção são uma continuação dos iniciados no semestre anterior.

3.1.1 Caso o número de vagas ofertadas pelo campo seja menor que o quantitativo total de alunas(os) que as(os) escolheu, será feita uma seleção pelas professoras(es), escolhidas(os) por estas/estes alunas(os), enquanto supervisoras(es) de estágio.

3.2 As(Os) alunas(os) que forem para os campos da saúde devem apresentar, de acordo com o item III, 4º passo, do Manual do Estágio Supervisionado do Curso de Psicologia da UnP, Campus Mossoró/RN o comprovante dos esquemas vacinais para: Sars-Cov-2, ou seja, contra a COVID-19; Hepatite A e B; Tríplice viral (sarampo, caxumba e rubéola); Varicela; BCG; DT; e Influenza.

3.2.1 As(Os) alunas(os) que forem para o Hospital Regional Tarcísio Vasconcelos Maia, localizado na cidade de Mossoró/RN, além do esquema vacinal de que trata o subitem 3.2, devem apresentar um exame anti-HBs, caso esteja entre o 2º e 6º mês da terceira dose da vacina contra Hepatite B.

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição da(o) candidata(o) implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e no Manual do Estágio Supervisionado do Curso de Psicologia, o qual subsidia este instrumento legalizador.

4.2 Todas as informações prestadas pela(o) candidata(o), ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado para Estágio, serão de sua inteira responsabilidade.

4.3 Poderão se inscrever todas(os) as(o) candidatas(os) regularmente matriculadas(os) no 10º período do Curso de Psicologia da Universidade Potiguar, Campus Mossoró/RN, a quem se destinam as vagas.

4.4 Não será cobrada taxa de inscrição.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será feita, exclusivamente, na forma *online* através do Ulife Estágio da UNP, localizado no site <https://sites.google.com/view/animavidaecarreira/estágios> na data de 15/08/2022 até às 23h59min do dia 21/08/2022.

5.2 Utilize os tutoriais disponibilizados pela Universidade para o preenchimento correto do TCE e do Plano de Atividades também localizado no subitem acima.

5.3 A(O) aluna(o) que não realizar a inscrição dentro do prazo e moldes estabelecidos por este edital e Manual de Estágio do Curso de Psicologia da UnP, Campus Mossoró/RN, não será efetivada a sua inserção em campos de estágio e não será possível cumprir a carga horária das disciplinas para as quais esse este edital faz referência

6 DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO ENTRE A(O) EDUCANDA(O), A PARTE CONCEDENTE DO ESTÁGIO E A UNP

6.1 O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, sendo necessária a celebração de Termo de Compromisso de Estágio (TCE) entre a(o) educanda(o), a parte concedente do estágio, a(o) docente-orientadora da UnP e a(o) representante do Ulife Estágio, conforme modelo disponível no Ulife Estágio da UnP.

6.2 As Partes envolvidas nesse processo devem efetuar a assinatura em formato eletrônico, no próprio Ulife Estágio da UnP.

6.3 O Plano de Atividades de Estágio é parte integrante do TCE e pode ser alterado pelas Partes por meio da celebração de Termos Aditivos.

7 DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Cabe à UnP, por meio da Coordenação de Estágio do Curso de Psicologia:

7.1.1 Aprovar o estágio, considerando as condições de sua oferta;

7.1.2 Propor e/ou aprovar o Plano de Atividades de Estágio; e

7.1.3 Indicar docente-orientadora(o) da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pela orientação e avaliação das atividades da(o) estagiária(o) para os casos de não ser possível, por falta de carga horária da(o) professora escolhida(o) pela(o) aluna(o), mantê-la(o) como supervisora de estágio,

7.2 Cabe à Concedente:

7.2.1 Não admitir que a(o) estagiária(o) inicie as atividades antes da assinatura do TCE e do Plano de Atividades;

7.2.2 Proporcionar à(ao) Estagiária(o) as condições necessárias para o exercício

das atividades práticas compatíveis com o Plano de Atividades de Estágio;

- 7.2.3 Designar uma/um supervisora de campo que seja funcionária(o) de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso da(o) estagiária(o), ou áreas afins, para orientá-la(o) e acompanhá-la(o) no desenvolvimento das atividades do estágio;
- 7.2.4 Proporcionar à(ao) docente-orientadora(o) do Curso de Psicologia da UnP, Campus Mossoró/RN, sempre que necessário, subsídio que possibilite a avaliação da(o) estagiária(o); e
- 7.2.5 Em caso de atividades presenciais, cumprir os protocolos sanitários vigentes, observando as medidas de biossegurança, conforme orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS), do Ministério da Saúde e dos órgãos de saúde estadual e do respectivo município.

7.3 Cabe à(ao) estagiária(o):

- 7.3.1 Cumprir, integralmente, a carga horária correspondente às disciplinas de estágio, nos moldes pactuados com o campo de estágio;
- 7.3.2 Colocar em prática o plano de Atividades organizado com a supervisão da(o) professora supervisora e revisado e/ou (re)ajustado pelo campo de estágio;
- 7.3.3 Demonstrar princípios éticos que regem a prática da(o) psicóloga(o), pensamento reflexivo e crítico, capacidade de tomada de decisão, atenção à saúde, relacionamentos com pessoas e/ou instituições, colegas e supervisoras(es);
- 7.3.4 Apreciar suas observações e experiências de estágio em reuniões, seminários e supervisões locais e acadêmicas;
- 7.3.5 Formular projetos e estratégias de intervenção no âmbito dos processos psicossociais e da promoção de saúde;
- 7.3.6 Formular documentos técnicos resultantes da prática Estágio Obrigatório Supervisionado e, o documento final, ser depositado no seguinte depósito e com as seguintes configurações:
 - 7.3.6.1 Depósito: aba Documento, do portal Ulife Estágio;
 - 7.3.6.2 Enviar, num único arquivo em formato PDF, os relatórios nos moldes ofertados pela plataforma Ulife Estágio e Manual do Estágio Supervisionado do Curso de Psicologia da UnP, Campus Mossoró/RN, atualizado em 2022.2.

8.1 O presente Edital de estágio valerá para o semestre letivo 2022.2.

8.2 A carga horária prática de estágio poderá ser realizada no período de 29/08/2022 a 02/12/2022, podendo ser denunciado, a qualquer tempo, sem que acarrete qualquer ônus e ou multa às Partes, mediante comunicação escrita pela UnP, pela concedente ou pelo estagiário.

8.3 Constatado desvio de finalidade do estágio, a depender da gravidade das irregularidades detectadas, a Coordenação de Estágio poderá propor os ajustes pertinentes e, se não aceitos tais ajustes, interromper o processo de estágio.

8.4 Constitui motivos para a rescisão motivada da parceria:

8.4.1 O não cumprimento, por qualquer das Partes, das obrigações do TCE e/ou Plano de Atividades e seus aditivos.

8.4.2 A constatação de desvio de finalidade do estágio não passíveis de regularização ou se não aceitas proposições de ajustes pela concedente.

8.5 A jornada de atividade em estágio será definida em comum acordo entre a UnP, a parte concedente e a(o) estudante estagiária(o), devendo constar no TCE, ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

8.6 Na forma da legislação vigente, o estágio poderá ocorrer na modalidade remota ou híbrida, devendo a(o) estagiária(o) retornar às atividades presenciais quando solicitado pela concedente ou cessado o motivo que justificou o estágio a distância.

8.6.1 Atividades poderão ser realizadas, também, no espaço da UnP, conforme acordado entre as Partes.

8.7 A realização do estágio a distância não eximirá as Partes do cumprimento das suas obrigações estabelecidas no TCE e na legislação de regência.

9 DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

- a) 12/08/2022 - Publicação do Edital;
- b) 15/08/2022 a 21/08/2022 - Período de inscrição e submissão da documentação;
- e) 29/08/2022 – Entrada da(o) aluna(o) no campo de estágio;
- f) 21/11/2022 entrega do relatório final parcial composto por INTRODUÇÃO, METODOLOGIA, MARCO TEÓRICO, DESENVOLVIMENTO contendo os dados colhidos ao longo da experiência prática, e sua devida análise, sem os

documentos de anexo obrigatório, para ser apreciado e corrigido pela(o) professora supervisora acadêmica(o). Faz-se importante adverti-la(o) que o relatório deverá estar no formato disponibilizado pela plataforma Ulife Estágio, conforme já apontado no subitem 7.3.6.2;

- g) De 22/11/2022 até 09/12/2022, período utilizado pelas(os) professoras(es) para solicitarem as correções nos relatórios finais;
- h) De 10/12/2022 até dia 19/12/2022 período para os alunos atenderem as correções e depositarem o relatório no local informado no subitem 7.3.6.2;
- i) De 07 até 09/12/2022, acontecerá a Mostra das Experiências de Estágio Obrigatório Supervisionado.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O não cumprimento de quaisquer cláusulas do presente Edital e Manual de Estágio do Curso de Psicologia da UnP, Campus Mossoró/RN, por qualquer das Partes, constitui motivo de imediata interrupção da prática de estágio.

10.2 A(O) docente-orientadora da UnP poderá, se necessário e a seu critério, solicitar à(ao) concedente informações e evidências de que a(o) estagiária(o) está sendo efetivamente supervisionada(o).

10.3 A UnP poderá revogar o presente edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

10.4 A revogação ou anulação deste edital não gera direito à indenização a nenhuma das partes.

10.5 Havendo possibilidade de ampliação do número de vagas, a concedente deverá comunicar a disponibilidade à Coordenação de Estágio do Curso de Psicologia da UnP, Campus Mossoró/RN, a fim de que haja divulgação.

10.6 Caso surja alguma modificação no cenário de estágio por este edital delimitado, serão publicadas retificações a fim de que trabalhem levando em consideração estas mudanças.

10.7 Mais informações e/ou esclarecimentos poderão ser solicitados por meio do WhatsApp (84) 99477-3843 ou pelo e-mail ana.felipe@unp.br.

Mossoró/RN, 12 de agosto de
2022.

ANA PAULA FELIPE FERREIRA DA SILVA
Coordenadora da Escola de Ciências Humanas da Universidade
Potiguar (UnP), Campus Mossoró/RN

